Governo do Estado do Rio de Janeiro

Loteria do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

PROCESSO Nº SEI-150013/000810/2026

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO PARA PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS RELATIVOS AOS PRODUTOS E SERVIÇOS DA LOTERJ

À LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – LOTERJ

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, apresenta sua PROPOSTA para a contratação emergencial de instituição de pagamento especializada na prestação de serviços de processamento e solução tecnológica de meios de pagamento eletrônico, conforme o Termo de Referência e demais documentos do Processo nº SEI-150013/000810/2026.

1. PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

O requerimento da empresa interessada, acompanhado da proposta e dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência, deverá ser enviado por meio do endereço eletrônico do@loterj.rj.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação do aviso de recebimento de propostas no Diário Oficial, conforme item 7.2.1 do Termo de Referência.

A apresentação deverá observar as condições e os requisitos de habilitação previstos no Termo de Referência e no aviso da contratação.

2. PROPOSTA ECONÔMICA

Item	Base de cálculo	Percentual ofertado à LOTERJ	Fonte pagadora
1	Receita bruta mensal efetivamente auferida pela CONTRATADA com as operações de cash in e cash out vinculadas ao objeto, consideradas as transações efetivamente processadas, liquidadas e conciliadas	_____% (_____ por cento)	CONTRATADA

Percentual mínimo admitido: 13,22% (treze vírgula vinte e dois por cento). Percentual máximo admitido: 20% (vinte por cento) (item 17.9 do Termo de Referência).

O percentual ofertado será aplicado sobre a receita bruta mensal efetivamente auferida pela CONTRATADA com as operações de cash in e cash out vinculadas ao objeto, observadas as regras de apuração, conciliação e repasse do Termo de Referência.

O valor correspondente será repassado à LOTERJ até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência, acompanhado da memória de cálculo, relatório analítico e documentos de conciliação.

3. REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

A PROPONENTE declara ciência de que a contratação não acarretará despesa orçamentária ou desembolso de recursos pela LOTERJ, caracterizando-se como contrato de receita. A remuneração da CONTRATADA será suportada pelos operadores lotéricos pelos serviços efetivamente prestados, observados os limites do Termo de Referência:

Operação	Limite máximo de remuneração
Cash in	1,0% sobre o volume efetivamente processado
Cash out	0,5% sobre o volume efetivamente processado

Para fins de cálculo da remuneração e dos repasses, serão consideradas exclusivamente as transações efetivamente processadas, liquidadas e conciliadas, excluídas operações canceladas, estornadas, fraudulentas ou não liquidadas.

4. DECLARAÇÕES DA PROPONENTE

A PROPONENTE declara que:

a) o percentual de repasse ofertado à LOTERJ está compreendido entre 13,22% e 20% e será mantido durante toda a execução contratual;

b) o percentual ofertado é economicamente exequível e suficiente para o cumprimento integral das obrigações assumidas, conforme memória de exequibilidade anexa;

c) estão incluídos na proposta todos os custos, despesas, tributos, encargos, equipamentos, infraestrutura tecnológica, logística, mão de obra e demais ônus necessários à execução do objeto, sem qualquer custo para a LOTERJ;

d) a remuneração cobrada dos operadores lotéricos observará os limites de 1,0% para cash in e 0,5% para cash out e as demais condições do Termo de Referência;

e) não realizará cobrança direta ao apostador, salvo se expressamente prevista e previamente autorizada pela LOTERJ;

f) conhece e aceita as condições, especificações, obrigações, níveis de serviço e demais exigências do Termo de Referência e seus anexos;

g) possui capacidade técnica, operacional, econômico-financeira e regulatória para a execução do objeto, inclusive quanto às exigências aplicáveis às instituições de pagamento, conforme documentação apresentada;

h) tem ciência de que, entre as propostas que atendam integralmente aos requisitos técnicos e de habilitação, será selecionada a de maior percentual de repasse à LOTERJ, observadas a análise de exequibilidade e a comprovação de sustentabilidade econômico-financeira;

i) tem ciência de que deverá apresentar garantia contratual de 10% (dez por cento) do valor econômico estimado, equivalente a R$ 1.136.067,67, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, obrigatoriamente antes da emissão da ordem de início dos serviços;

j) tem ciência do caráter emergencial e transitório da contratação e de que o contrato será encerrado quando ocorrer primeiro qualquer das hipóteses do item 3.13.2 do Termo de Referência;

k) iniciará integralmente a operação no prazo indicado no quadro-resumo, que não excederá

15 (quinze) dias corridos contados da ordem de início;

l) manterá os recursos dos usuários em contas de pagamento segregadas de seu patrimônio, com conciliação diária disponível à fiscalização.

5. QUADRO-RESUMO DA PROPOSTA

Percentual de repasse ofertado à LOTERJ	**_____% (_____ por cento)**
Prazo para início integral das operações	_____ (máximo de 15) dias corridos, contados da ordem de início

A PROPONENTE declara que as informações constantes desta proposta são verdadeiras e compromete-se a executar integralmente o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento contratual e nos demais documentos da contratação.

Local e data:

_____

Nome, cargo e assinatura do representante legal

CNPJ da empresa

Rio de Janeiro, 19 novembro de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Cesar Abreu Calheiros**, **Diretor**, em 19/11/2026, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **146996644** e o código CRC **9E1F9E9A**.

Rua Sete de Setembro,, 170 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-002
Telefone: 2332-6432